Legal Update 2

A.M.Moura ADVOGADOS, RL

STARTUP

ASPETOS LEGAIS IMPORTANTES A TER EM CONTA NO ARRANQUE

O presente texto é da autoria de Adelaide Moura, managing partner da A. M. Moura e constitui o texto integral da notícia publicada na publicação online "Dinheiro Vivo" em 8 de maio de 2014 — link.

Escolher uma startup como modelo empresarial não requer "apenas" ter uma ideia singular. É necessário estar consciente da necessidade de acautelar a adoção de mecanismos jurídicos, como por exemplo a abertura formal da empresa, o registo da marca, dos produtos e dos serviços que serão postos à disposição dos clientes da startup.

Por isso, os fundadores devem obter apoio jurídico de Advogados com experiência principalmente nas seguintes áreas do Direito:

- Direito das Empresas (Direito Societário e Comercial);
- Contratos;
- Direito do Trabalho;
- Propriedade Intelectual;
- Direito Imobiliário (arrendamentos);
- Direito Fiscal;
- *Franchise*.

Cuidados jurídicos básicos

Acordo entre fundadores

Fazer um acordo claro entre os fundadores da start-up sobre o significado e objetivos do projeto é essencial para que se possa desenvolver o negócio sem disputas que perturbam a sua normal prossecução. Na verdade, se os fundadores não fazem um acordo inicial, podem surgir imensos problemas *à posteriori*. O acordo entre os fundadores da startup será assim como uma espécie de acordo parassocial do qual devem constar, pelo menos e a título de exemplo, os seguintes temas:

- Objetivo global do negócio;
- Percentagem real da participação patrimonial de cada fundador no negócio;
- Papel e responsabilidades de cada fundador;
- Consequências da saída de um ou mais dos fundadores;
- Duração mínima de permanência no projeto por parte de cada fundador;
- Percentagem e natureza da contribuição de cada fundador para o desenvolvimento do projeto.

Forma jurídica

Uma das primeiras grandes decisões a tomar é sobre a forma jurídica através da qual o negócio vai ser desenvolvido. Muitas vezes os fundadores iniciam um negócio sem consultar um Advogado e o que acontece frequentemente é verem-se confrontados com imensas responsabilidade que sobre eles impendem, inclusive de carácter fiscal. Provavelmente, na maioria dos casos, na sua origem, uma startup deve ser constituída sob a forma de uma sociedade de responsabilidade limitada, mas é um assunto que tem de ser avaliado caso a caso.

Outro aspeto importante que deve ser referido neste âmbito é o do nome da entidade empresarial que constitui a startup, sendo necessário confirmar que não existirão problemas com marcas já registadas por terceiros, com domínios de internet, etc.

Aspetos fiscais

Quando se inicia um negócio, existem aspetos fiscais fundamentais que não devem deixar de ser tidos em conta. Alguns deles e a título exemplificativo, são os seguintes:

- **Forma jurídica da startup;**
- **O IVA;**
- **O IRC;**
- **Os impostos e contribuições devidos sobre os salários;**
- **Incentivos fiscais;**
- **O TOC (contabilista) da empresa deve ser escolhido com rigor para garantir que a contabilidade está sempre em dia e que o tratamento contabilístico e fiscal das rubricas são feitos corretamente.**

STARTUP

Aspetos Legais Importantes

A.M.Moura ADVOGADOS, RL

Proteção da propriedade intelectual

Se tiver desenvolvido um produto, uma tecnologia, ou um serviço diferente, que se possa considerar singular, devem ser tomadas as medidas necessárias a assegurar a proteção da respetiva propriedade intelectual.

Tanto os fundadores como potenciais investidores que tenham viabilizado o arranque do negócio devem assegurar-se de que a empresa, por um lado, protege os seus direitos de propriedade intelectual e, por outro, evita infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Exemplos de medidas protetoras da propriedade intelectual:

- Registo de patentes – proteção para novos produtos;
- Registo de copyrights – proteção de trabalhos originais de autores, de natureza artística, livros, artigos, música, filmes, software, etc.;
- Registo de marcas – proteção de marcas que podem ser constituídas por uma palavra, um nome, um símbolo, etc.;
- Acordos de confidencialidade em geral – visam proteger as situações em que o titular de um direito partilha com terceiros uma informação confidencial sobre o seu negócio;
- Acordo de confidencialidade a celebrar com empregados – os contratos de trabalho devem conter clausulado em que (i) o empregado se obriga, tanto na constância do contrato de trabalho como após a sua cessação, a manter confidencialidade sobre as informações da empresa que se encontrem protegidas por registo e (ii) se assegura que qualquer invenção, ideia, produto, ou serviço desenvolvido pelo empregado durante a vigência do respetivo contrato de trabalho e relacionada com o negócio pertence à empresa e não ao empregado;
- Se os fundadores da startup foram anteriormente empregados de uma empresa, devem certificar-se que não assumiram obrigações que os limitem, particularmente na área da concorrência e da angariação de empregados dessa mesma empresa.

Contratação standard

A empresa deve formalizar as suas relações com clientes utilizando, sempre que possível, contratos standard, sem prejuízo de em cada caso poderem ter de ser feitas adaptações que garantam a efetividade da realização do negócio.

A título de exemplo, algumas ideias para o contrato standard - **assegure-se de que:**

- O contrato tem a aparência de um impresso, utilizado na generalidade das relações comerciais estabelecidas pela empresa;
- O preço está claramente indicado, bem como as condições de pagamento e as penalidades, designadamente juros, no caso de o pagamento ser feito depois do respetivo vencimento;
- Não são feitas declarações de conformidade nem de garantias em representação da empresa;
- Na medida do legalmente possível, a responsabilidade da empresa deve ser objeto de limitação;
- Inclua uma cláusula de desresponsabilização se ocorrer uma situação de força maior;
- Para acelerar a resolução de eventuais litígios, preveja o recurso a arbitragem ou mediação em vez do recurso aos tribunais.

Investidores

É muito habitual que o arranque e primeiros anos de atividade das startup, cujo nascimento decorra de verdadeiro ato de empreendedorismo, sejam financiados por investidores que entregam aos fundadores quantias em dinheiro como se de uma verdadeira aplicação financeira se tratasse, a qual virá a ser remunerada de acordo com o sucesso do negócio.

É por isso recomendável em toda a linha que no caso de investidores não institucionais seja realizada uma análise sobre a capacidade financeira dos mesmos.

START-UP

Aspetos Legais Importantes

A.M.Moura ADVOGADOS, RL

Recomendamos a utilização de um *check-list* para que não haja falhas nesta área.

O financiamento por terceiros, institucionais ou pessoas singulares privadas, deve ser objeto de um acordo escrito de reembolso (como é o caso do designado *collateral*), no qual devem estar também estabelecidas todas as condições remuneratórias do mesmo.

Contratação de empregados

Assegure-se de que é seguido um procedimento consistente e replicativo na documentação relativa à contratação de empregados, incluindo políticas internas das quais deve ser dado conhecimento a todos os que começam a trabalhar na empresa.

Website

A empresa deve possuir um Acordo sobre os Termos e Condições de Uso e a Política de Privacidade do seu website. A Política de Privacidade deve ser expressa quanto ao uso que poderá ser feito dos dados pessoais recolhidos relativamente aos utilizadores e clientes do site.

Tax Directors Handbook 2014 TOP TIER FIRM

The LEGAL 500 EMEA LEADING FIRM 2014

The LEGAL 500 EMEA RECOMMENDED LAWYER 2014

Endereço: Rua da Escola Politécnica, 167, 1º 1250-101 Lisboa

Telefone: +351 218 297 210 | **Fax:** +351 218 243 261

Email: lisboa@ammoura.pt | **Web:** www.ammoura.pt

Nota: A informação disponibilizada no presente documento é de caráter geral e não constitui nem dispensa uma consulta jurídica apropriada.